



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

DECRETO N.º 3269 de 19 DE JUNHO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 19/06/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto de Saúde Municipal

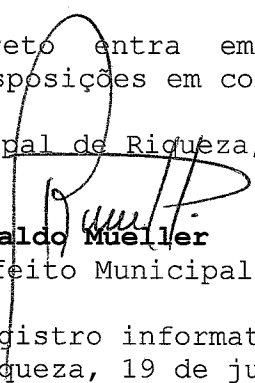
Elemento : 3.3.90.00.00/734 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte: 0123 - Recursos Manutenção Saúde Convenio Estado

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de junho de 2017


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de junho de 2017.